

LEI Nº 3.101, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.622

***Institui a Campanha SETEMBRO VERDE, no âmbito do Estado do Tocantins.**

**Ementa com redação determinada pela Lei nº 3.432, de 25/3/2019.*

~~Institui o Setembro Verde, mês da Doação de Órgãos no Estado do Tocantins.~~

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º É instituída a Campanha SETEMBRO VERDE, de incentivo à doação de Órgãos e Tecidos, dedicada a ações que visem conscientizar, orientar e sensibilizar a população da importância de doação de órgãos e da luta pela vida, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

**Art. 1º com redação determinada pela Lei nº 3.432, de 25/3/2019.*

~~Art. 1º Fica instituído no Estado do Tocantins o mês da doação de órgãos denominado Setembro Verde.~~

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado